



INDICAÇÃO nº _____/2025

Indica ao Executivo Municipal a suplementação de valores a título de ressarcimento ou auxílio para os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) que utilizam veículos particulares no desempenho de suas funções, garantindo melhores condições de deslocamento para atendimento da população.

Documento _____

Senhor Presidente,

A Vereadora **Manoela Couto**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta: Suplementação de valores a título de ressarcimento ou auxílio para os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) que utilizam veículos particulares no desempenho de suas funções, garantindo melhores condições de deslocamento para atendimento da população.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) desempenham papel fundamental na promoção da saúde comunitária, realizando atendimentos domiciliares que muitas vezes exigem deslocamentos constantes pelos bairros do município.

Atualmente, esses trabalhadores têm utilizado veículos particulares e custeados, com recursos próprios, o combustível e a manutenção necessários para atender às demandas da população.

Essa prática, além de onerar injustamente os profissionais, não se mostra sustentável a longo prazo, sobretudo considerando as grandes distâncias percorridas e as condições climáticas adversas enfrentadas, como o calor extremo ou dias de chuva.

A suplementação de valores, seja na forma de auxílio deslocamento ou de ressarcimento, representará não apenas uma medida de justiça e valorização dos profissionais da saúde, mas também contribuirá para a melhoria do serviço prestado, assegurando que a população receba atendimento contínuo em suas residências.

Uruguaiana, 10 de setembro de 2025.

Ver.^a **Manoela Couto**
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 805B-CBED-4619-55DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 10/09/2025 12:03:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiiana.1doc.com.br/verificacao/805B-CBED-4619-55DA>